



LEI Nº 249/2025, 27 DE MAIO DE 2025

Regulamenta os feriados municipais e recepciona os feriados estaduais e federais conforme calendários estabelecidos por seus gestores.

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE, Prefeita Municipal de Goianorte Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - São feriados de comemoração municipal:

I - Dia 01 de junho, dia do aniversário de emancipação política do Município de Goianorte-TO;

II - Última sexta feira do mês de junho, dia do Evangélico;

III - Dia 27 de junho, dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira do município de Goianorte-TO.

Artigo 2º - Ficam recepcionados os feriados nacionais e federais conforme calendário oficial de cada ente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e93f73-270520251602581945**